



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2512/2014

EMENTA: Cria o cargo de Arquiteto e Agente Comunitário de Saúde, bem como altera o Grupo Ocupacional do Cargo de Programador e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 01 (hum) cargo de Arquiteto.

Parágrafo único. Os vencimentos correspondentes ao cargo encontram-se no anexo I desta Lei.

Art. 2º – Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde 24 (vinte e quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. Os vencimentos correspondentes ao cargo encontram-se no anexo I desta Lei.

Art. 3º – Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2446/2013, passando o cargo de Programador para o Grupo Ocupacional Superior, mantendo-se os vencimentos previstos para o cargo.

Parágrafo único. Para o cargo de Programador, será exigida graduação em nível superior em Ciência da Computação.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal